



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Água Branca - Espírito Santo

LEI Nº 243/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com Cristina Maria Almeida Negri, residente neste Município, no valor de R\$ 598,89 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, terão cobertura de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º. desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médicas da beneficiária.

Parágrafo Único. Fica a beneficiária na obrigação de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 03 de março de 1995.

Registrado no Livro N.º 004
às Folhas 51 e 51v
Em 03/03/95
ESCRITÓRIO


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Água Branca.
Em 03/03/95
Escriturário